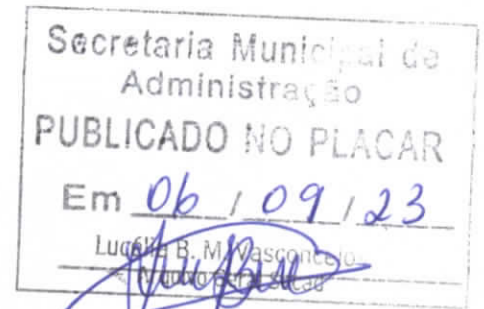




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 1.109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Retifica a publicação da Lei Municipal que consta nas páginas 04 e 05 da Edição Nº. 0831 do Diário Oficial do dia 05 de Setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº 0608, de 25 de Maio de 2020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a retificação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO o equívoco material na publicação de páginas 04 e 05 da Edição Nº. 0831 do Diário Oficial do dia 05 de Setembro de 2023, por causa da numeração da Lei Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para adequar a numeração sequencial do texto de lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica retificada a publicação da Lei Municipal, que consta nas página 04 e 05 da Edição Nº. 0831 do Diário Oficial do dia 05 de Setembro de 2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: LEI MUNICIPAL Nº. 2.664, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Leia-se: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 42, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de Setembro do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal